



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8866

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.613,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Treze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	89	100	6.000,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	128	100	20.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	145	100	30.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	187	100	35.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	189	100	7.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	193	100	1.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	252	100	75.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	262	100	10.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	280	100	70.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	286	100	12.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 14 00	585	100	55.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 1 90 13 00	593	100	1.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 90 04 00	635	100	20.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	706	100	30.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	846	100	11.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	853	100	30.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	897	100	21.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	898	100	60.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	971	100	833,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	994	100	780,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 11 00	1007	100	15.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 11 00	1025	100	20.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	1057	100	30.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 11 00	1067	100	73.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	1084	100	15.000,00

Total: 648.613,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 16 00	58	100	8.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 16 00	74	100	4.500,00
02 01 01 04 244 0003 2305	3 1 90 11 00	84	100	28.700,00
02 01 01 04 244 0003 2305	3 1 90 16 00	85	100	1.000,00

02	01	01	06	181	0003	2012	3	1	90	16	00	90	100	9.000,00
02	01	01	06	181	0003	2013	3	1	90	16	00	97	100	1.000,00
02	01	01	06	182	0003	2015	3	1	90	11	00	103	100	999,00
02	01	01	06	182	0003	2015	3	1	90	16	00	104	100	999,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	1	90	11	00	115	100	2.000,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	1	90	16	00	116	100	2.000,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	16	00	129	100	3.000,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	1	90	16	00	146	100	10.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	16	00	188	100	7.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	36	00	192	100	1.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	11	00	232	100	81.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	16	00	233	100	10.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	16	00	253	100	22.000,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	01	00	279	100	186.000,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	16	00	287	100	1.000,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	1	90	16	00	583	100	2.000,00
02	09	01	08	122	0014	2063	3	1	90	11	00	592	100	3.000,00
02	09	03	08	244	0014	2078	3	1	90	11	00	618	100	999,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	04	00	705	100	2.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	16	00	707	100	3.000,00
02	12	04	12	122	0005	2099	3	1	90	01	00	836	100	112.000,00
02	12	04	12	306	0006	2183	3	1	90	13	00	847	100	17.000,00
02	12	04	12	306	0006	2183	3	1	90	16	00	848	100	9.000,00
02	12	04	12	306	0006	2183	3	1	90	91	00	849	100	2.999,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	13	00	854	100	16.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	16	00	855	100	2.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	16	00	899	100	12.000,00
02	13	01	26	782	0015	3044	3	1	90	04	00	958	100	44.999,00
02	13	01	26	782	0015	3044	3	1	90	16	00	959	100	1.999,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	16	00	968	100	17.000,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	36	00	993	100	1.613,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	16	00	1026	100	2.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	94	00	1069	100	1.806,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	16	00	1091	100	1.000,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	1	90	11	00	1103	100	15.000,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	1	90	16	00	1104	100	2.000,00

Total: 648.613,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo